

**DECRETO Nº 096 E 20 DE JULHO DE 2020**

**ALTERA O DECRETO Nº 088/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela presente no Anexo I do Decreto nº 088/2020, que dispõem sobre o valor de repasse do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVÁCQUA		CNPJ:34.403.574/0001-58	
Endereço: Rua Projetada, S/Nº, Bairro Alto Niterói		TEL: (28) 3538-1510	
		CEP: 29.490-000	
Unidade de Ensino: "CAAE Aldacyr da S. C. Leall"		<b>Nº de Alunos: 40</b>	
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Educação Especial	12.367.0009.2.019	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>

**LEIA-SE:**

Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVÁCQUA		CNPJ:34.403.574/0001-58	
Endereço: Rua Projetada, S/Nº, Bairro Alto Niterói		TEL: (28) 3538-1510	
		CEP: 29.490-000	
Unidade de Ensino: "CAAE Aldacyr da S. C. Leall"		<b>Nº de Alunos: 70</b>	
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Educação Especial	12.367.0009.2.019	<b>R\$ 2.275,00</b>	<b>R\$ 2.275,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de julho de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal